



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender os funcionários da Unidade de Atendimento Integrada (UAI), conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 52/2025 nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TRAD	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
130113	Bata Gestante com detalhes em vermelho. Gola com vivo vermelho e braçadeira vermelha. Tecidos PIQUET PA SUPREMO DOPTEX Grafite 9226-M, proteção UV 50+, anti-pilling, 50%CO (algodão) 50%PES (poliéster). Aviamentos botão vermelho 12MM - 4 furos, linha 120-100% Poliéster. Fio - 100% poliéster. Descrição frente peitinho com 3 botões e bordado frente esquerda 3,5X4CM (AXL). Tamanhos P, M, G, GG e EG, NORMAL E BABY LOOK com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	5,0	R\$ 84,13	R\$ 420,65
130114	Bata Gestante com detalhes em vermelho. Gola com vivo vermelho e braçadeira vermelha. Tecidos PIQUET PA SUPREMO DOPTEX Preto 21-E, proteção UV 50+, anti-pilling, 50%CO (algodão) 50%PES (poliéster). Aviamentos botão vermelho 12MM - 4 furos, linha 120-100% Poliéster. Fio - 100% poliéster. Descrição frente peitinho com 3 botões e bordado frente esquerda 3,5X4CM (AXL). Tamanhos P, M, G, GG e EG, NORMAL E BABY LOOK com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	5,0	R\$ 84,13	R\$ 420,65
130111	Blusa de lã gola V. Tecido LÃ ACRÍLICA, 20% acrílico, 20% poliéster, 60% algodão com 2 cabos e anti-alérgica. Aviamentos com linha 120 - 100% Poliéster e fio - 100% poliéster. Descrição frente Decote em V. Bordado Frente Esquerda 3,5X4CM(AXL). Tamanhos P, M, G, GG e EG, NORMAL E BABY LOOK com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	70,0	R\$ 87,57	R\$ 6.129,90
130109	Calça Feminina Reta. Tecidos DENIM PHOENIX SPAN Black 002 com proteção UV 50+, 55%CO (algodão) 30%PES (poliéster) 13%CV (viscose) 2%PUE (elastano). Aviamentos Linha 80 - 100% PES, Fio - 100% PES, Zíper de Metal 15-18CM. Dianteiro com 2 bolsos faca, passantes e vista com zíper. Traseiro com 2 bolsos, passantes. Tamanhos 36, 38, 40, 42,44. Tolerância de 2 CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	45,0	R\$ 85,36	R\$ 3.841,20
130115	Calça Gestante com COS HELANCA 97% PES (poliéster) e 2% PUE (elastano). Tecidos DENIM PHOENIX SPAN Black 002 Proteção UV 50+, 55%CO (algodão), 30%PES (poliéster), 13%CV (viscose) 2%PUE (elastano). Aviamentos Linha 80 - 100% PES, Fio - 100% PES. Descrição Dianteiro 02 bolsos falsos e vista falsa. Descrição traseiro 02 bolsos e 02 pences. Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	5,0	R\$ 95,45	R\$ 477,25
130110	Calça Masculina Reta. Tecidos DENIM PHOENIX SPAN Black 002 com proteção UV 50+, 55%CO (algodão) 30%PES (poliéster) 13%CV (viscose) 2%PUE (elastano). Aviamentos Linha 80 - 100% PES, Fio - 100% PES, Zíper de Metal 15-	UN	45,0	R\$ 82,33	R\$ 3.704,85



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



	18CM. Dianteiro com 2 bolsos faca, passantes e vista com zíper. Traseiro com 2 bolsos, passantes. Tamanhos 36, 38, 40, 42,44. Tolerância de 2 CM tanto para mais, quanto para menos.				
130108	Atendentes - Camiseta Polo Unissex cor grafite com detalhes em vermelho na gola e na bráçadeira com bordado no peito. Tecido tipo PIQUET PA SUPREMO DOPTEX. Grafite 9226-M, com proteção UV 50+, anti-pilling, 50%CO (algodão) e 50%PES (poliéster). Aviamentos com botão vermelho 12MM - 4 furos, linha 120-100% Poliéster. Fio - 100% poliéster. Descrição frente: peitinho com 2 botões. Bordado frente esquerda 3,5X4CM (AXL). Tamanhos P, M, G, GG e EG, NORMAL E BABY LOOK com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	70,0	R\$ 59,60	R\$ 4.172,00
130107	Gerentes - Camiseta Polo Unissex cor preta com detalhes em vermelho na gola e na bráçadeira com bordado no peito. Tecido do tipo PIQUET PA SUPREMO DOPTEX, preto 21-E, com proteção UV 50+, anti-pilling, 50%CO Algodão e 50%PES Poliéster. Aviamentos com botão vermelho 12MM - 4 furos, linha 120-100% poliéster. Fio - 100% Poliéster. Descrição Frente: peitinho com 2 botões, bordado frente esquerda tam. 3,5x4cm (AXL). Tamanhos P, M, G, GG e EG, NORMAL E BABY LOOK com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	18,0	R\$ 63,74	R\$ 1.147,32
130112	Saia Jeans Reta. Tecidos DENIM PHOENIX SPAN BLACK 002 PROTEÇÃO UV 50+ 55%CO (algodão) 30%PES (poliéster) 13%CV (viscose) 2%PUE (elastano). Aviamentos Linha 80 - 100% PES, Fio - 100% PES, zíper invisível - 18CM. Descrição dianteiro sem bolsos e 2 pences. Descrição traseiro sem bolsos e 2 pences com fenda. Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 com tolerância de 2CM tanto para mais, quanto para menos.	UN	45,0	R\$ 81,28	R\$ 3.657,60
R\$ 23.971,42					

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

1.3. A Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG no âmbito do processo de aquisição de uniformes para os servidores da Unidade de Atendimento Integrada (UAI) que funcionará no Mercado Municipal, opta pelo parcelamento da compra. O processo licitatório a ser deflagrado será na modalidade pregão pelo sistema registro de preços menor preço por item, conforme as características e especificações constantes na tabela destacada no item 4 (quatro) do ETP, permitindo que a prefeitura adquira os materiais conforme a demanda, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de assegurar que os itens sejam disponibilizados de forma ágil e adequada às necessidades específicas de cada evento

6.1. Porem não será aplicada da reserva de cota de 25% exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021. Essa decisão é fundamentada em razões técnicas e operacionais que visam garantir a



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



padronização visual e a uniformidade dos produtos, evitando prejuízos à Administração Pública e à imagem institucional.

6.2. Os uniformes e camisetas a serem adquiridos são itens confeccionados e personalizados, utilizados para fins de identificação e representação institucional nas atividades administrativas na Unidade de Atendimento Integrada (UAI). Por possuírem características específicas quanto a cor, tonalidade, tecido, modelagem, acabamento e estampa, torna-se essencial que todos os itens sejam produzidos sob as mesmas condições de fabricação e controle de qualidade, assegurando um padrão estético e técnico homogêneo em conformidade com o Anexo I deste Termo de Referência.

6.3. Riscos Associados ao Parcelamento em Duas ou Mais Empresas

6.3.1. A divisão da contratação entre diferentes fornecedores, ainda que com o intuito de fomentar a participação de micro e pequenas empresas, pode resultar em inconsistências na confecção e entrega dos uniformes, gerando riscos como:

- Diferenças visuais e estruturais entre peças produzidas por fornecedores distintos, afetando o princípio de uniformidade e dificultando a identificação institucional.
- Problemas logísticos e de controle de qualidade, como prazos de entrega diferentes, necessidade de inspeções em múltiplos lotes e aumento do custo administrativo para o acompanhamento contratual.
- Perda de economia de escala, visto que a aquisição integral permite melhores condições comerciais e negociações mais vantajosas para o erário público.

6.3.2. Dessa forma, a manutenção de um padrão único de confecção e fornecimento é condição essencial para garantir eficiência, qualidade e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Conclusão e Recomendações

6.5. Diante do exposto, recomenda-se a aquisição integral por um único fornecedor, por meio de processo licitatório adequado, de modo a garantir a padronização, qualidade e identidade institucional dos uniformes e camisetas. Essa medida assegura o atendimento eficiente das necessidades da Prefeitura, evita divergências entre os produtos fornecidos e otimiza os recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A contratação do objeto estará vinculada a Ata de Registro de Preços, de forma que não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, conforme Decreto Municipal 4.315/2024 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais. O contratado deverá se ater ao Anexo I deste Termo.

4.2. Da amostra

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços, e se justifica garantir que o modelo proposto atenda às necessidades funcionais, estéticas e identitárias da instituição inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2. O licitante arrematante deverá entregar as modelagens amostra(s) de cada bem descrito no anexo I desse termo no prazo máximo de 5 dias úteis após a convocação.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.4. O licitante arrematante deverá entregar as amostra(s) dos tecidos de no mínimo de 10cm por 10cm com etiqueta da composição têxtil, juntamente com a amostra de uma modelagem do objeto ganho na licitação e a grade de tamanhos de cada um, e ainda para os itens que se pedem 10cm da faixa refletiva.

4.2.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-050, A/C Setor de Compras da secretaria de administração, de segunda-feira à sexta-



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



feira, no horário de 08:00 as 11:00/13:00 as 17:00. Telefone (034) 3839-1827 sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.6. As amostras serão encaminhadas para a conferência para a equipe técnica designada pela administração municipal.

4.2.7. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.8. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.10. **Uniformes (camisas, calças, saias, batas, entre outros):**

a) **Tecido**

- Composição compatível com o exigido no edital (ex.: percentual de algodão, poliéster ou outro material definido **aceito variação de 10%**).
- Gramatura mínima especificada (g/m² aceito variação de 10%).
- Resistência do tecido a desgaste, tração e lavagens.
- Conforto térmico e toque adequado ao uso prolongado.
- Cor fiel ao padrão definido pela Administração, sem variações significativas.
- Acabamentos obrigatórios sem alterações, como proteção UV, antiodor e antipilling.

b) **Grade de Tamanhos**

- Apresentação da tabela de medidas do fabricante.
- Conformidade da grade com os padrões estabelecidos (ex.: do tamanho P ao EG, ou conforme necessidade).
- Proporcionalidade das medidas (ombro, tórax, comprimento, manga), de acordo com o padrão de vestuário nacional

c) **Modelagem (blusa/uniforme completo de prova)**

- Verificação se a modelagem corresponde às medidas da grade apresentada.
- Caimento e ergonomia adequados ao desempenho das funções dos agentes de trânsito, permitindo mobilidade.
- Qualidade das costuras, acabamentos e reforços.
- Em alguns casos a presença e conformidade de elementos obrigatórios, como bolsos, faixas refletivas, bordados ou logotipos, quando exigidos (de acordo com objeto ganho pelo fornecedor).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- Padrão de corte e acabamento condizentes com a durabilidade e uso diário.

d) Faixa refletiva

- Quando aplicável, apresentação de amostra de no mínimo 10 (dez) cm para aferição da qualidade, da fixação e da visibilidade noturna.

e) Acabamento, alinhamento, Solidez Têxtil e precisão

- As costuras deverão estar alinhadas e bem finalizadas
- Não será permitido sobras ou repuxos nos encaixes
- Bolsos, golas, punhos e recortes deverão ser simétricos
- Costuras e pespontos deverão ser alinhados e proporcionais
- Desbotamento após lavagem e uso

f) Critérios de Qualidade dos Materiais e Manutenção

- A peça não poderá sofrer encolhimento fora dos padrões aceitáveis
- Os componentes metálicos não poderão apresentar sinais de oxidação

4.2.11. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.2.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.13. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 3 (três) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.2.15. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.2.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.3.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como:

- subcontratar o objeto, tudo nos termos do artigo 9º, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 4.453 de 21 de março de 2025.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. Para os demais órgãos, o prazo máximo de entrega do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias úteis, podendo ser contado a partir da data final fixada no referido cronograma para a emissão/envio das Notas de Empenho pelo Órgão/Unidades Participantes.

5.1.3. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.5. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.7. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.9. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.10. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.11. . O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

5.2.11. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2.12. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.4.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.3. Confecção de uniforme ou fornecimento do objeto.

8.7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.8. A proposta de preços deverá conter:

8.8.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.8.2. Modalidade e número da licitação;

8.8.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.8.3.1. No caso da marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.8.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.8.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda.

8.8.4.2. corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.8.4.3. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.8.4.3.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.8.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- 9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
- 9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município de Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).
- 9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2024.

9.2. Das obrigações do Detentor

- 9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 9.2.2. Atender, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
 - 9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.18. Deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.1. Advertência;

10.2. . Multa que pode variar entre 0,5% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.971,42 (vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ções) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *Uniforme tecidos e aviamentos*.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.1.2. Órgão ou entidade gerenciadora da ata será Prefeitura de Patrocínio - MG



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.2. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.3.2. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.3.3. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.3.4. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.3.5. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.3.6. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;

14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. As unidades responsáveis será a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, responsável pela implantação da UAI Compartilha e pela aquisição dos itens, bem como os respectivos gestores e fiscais dos contratos, conforme Decreto Nº 4.666 de 06 de agosto de 2025.

16. ANEXOS DO TR

16.1. ANEXO ÚNICO - Ficha técnica

Patrocínio, 19 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ELABORADO POR:

Victor Hugo Ferreira Caixêta
Equipe de planejamento
Assistente de Gabinete



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

OBJETIVO: Este termo de referencia tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender a demanda da Unidade de Atendimento Integrada (UAI) em convênio de cooperação técnica nº 52/2025 com o Estado de Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas, a fim de atender a Prefeitura municipal do município de Patrocínio/MG e conforme condições e exigências estabelecidas.

Considerando que o termo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Aldo Cândido Roriz Junior
Secretária Municipal de Administração

FICHA TÉCNICA

Coleção: Gerentes

Modelo: Polo Unissex c/detalhes em vermelho

Desenho Técnico:



Medidas:

Tamanho	Comprimento	Cintura	Ombro
P	72	51	47
M	73	53	49
G	74	55	51
GG	75	58	53
EG	76	60	55

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



Aviamentos:

BOTÃO VERMELHO
12MM - 4 FUROS
LINHA 120 - 100%
POLIÉSTER
FIO - 100% POLIÉSTER

PIQUET PA SUPREMO DOPTEX

PRETO 21-E

PROTEÇÃO UV 50+

ANTI-PILLING

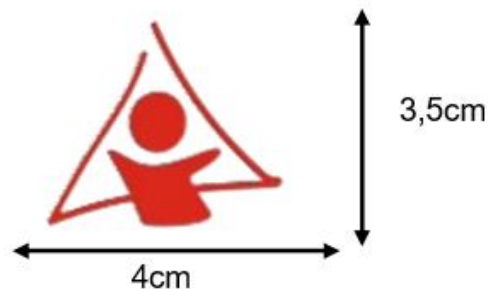
50%CO (algodão) 50%PES (poliéster)

Descrição Frente:

PEITINHO C/2 BOTÕES

BORDADO FRENTE
ESQUERDA

Medidas Bordado:



Temperatura máxima
de lavagem até 30 °C,
processo normal



Alvejamento somente
com oxigênio



Não secar em tambor



Secar em varal a
sombra



Máximo 150 °C sem
vapor



Limpeza a seco
profissional (processo
normal)

FICHA TÉCNICA

Coleção: Atendentes

Modelo: Polo Unissex c/detalhes em vermelho

Desenho Técnico:



Medidas:

Tamanho	Comprimento	Cintura	Ombro
P	72	51	47
M	73	53	49
G	74	55	51
GG	75	58	53
EG	76	60	55

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



Aviamentos:

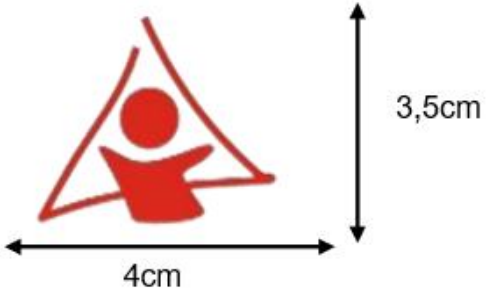
BOTÃO VERMELHO
12MM - 4 FUROS
LINHA 120 - 100%
POLIÉSTER
FIO - 100% POLIÉSTER

Descrição Frente:

PEITINHO C/2 BOTÕES

BORDADO FRENTE
ESQUERDA

Medidas Bordado:



PIQUET PA SUPREMO DOPTEX

GRAFITE 9226-M
PROTEÇÃO UV 50+
ANTI-PILLING

50%CO (algodão) 50%PES (poliéster)



Temperatura máxima de lavagem até 30 °C, processo normal



Alvejamento somente com oxigênio



Não secar em tambor



Secar em varal a sombra



Máximo 150 °C sem vapor



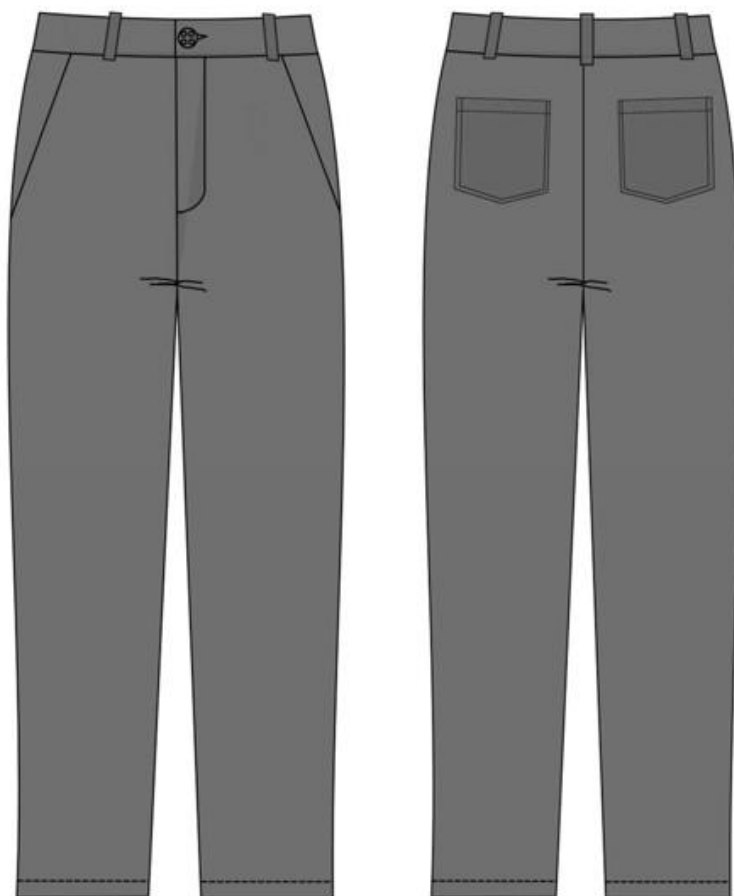
Limpeza a seco profissional (processo normal)

FICHA TÉCNICA

Coleção:

Modelo: Calça Feminina Reta

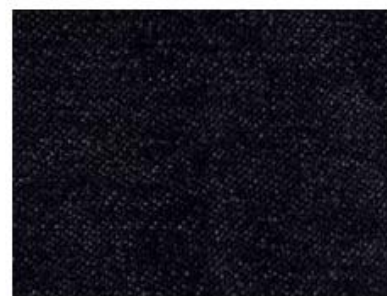
Desenho Técnico:



Medidas:

Tamanho:	Cintura	Quadril	Comprimento:
Nº36	35-36	46-47	104
Nº38	37-38	48-49	105
Nº40	39-40	50-51	106
Nº42	41-42	52-53	107
Nº44	43-44	54-55	108
Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos			

Tecidos:



DENIM PHOENIX SPAN

BLACK 002

PROTEÇÃO UV 50+

55%CO (algodão) 30%PES (poliéster)
13%CV (viscose) 2%PUE (elastano)

Aviamentos:

Linha 80 - 100% PES

Fio - 100% PES

Zíper de Metal 15-18cm

Descrição Dianteiro:

2 bolsos faca

Passantes

Vista c/zíper

Descrição Traseiro:

2 bolsos

Passantes



Temperatura máxima de lavagem até 30 °C, processo normal



Não alvejar



Não secar em tambor



Secar em varal a sombra



Máximo 110 °C sem vapor



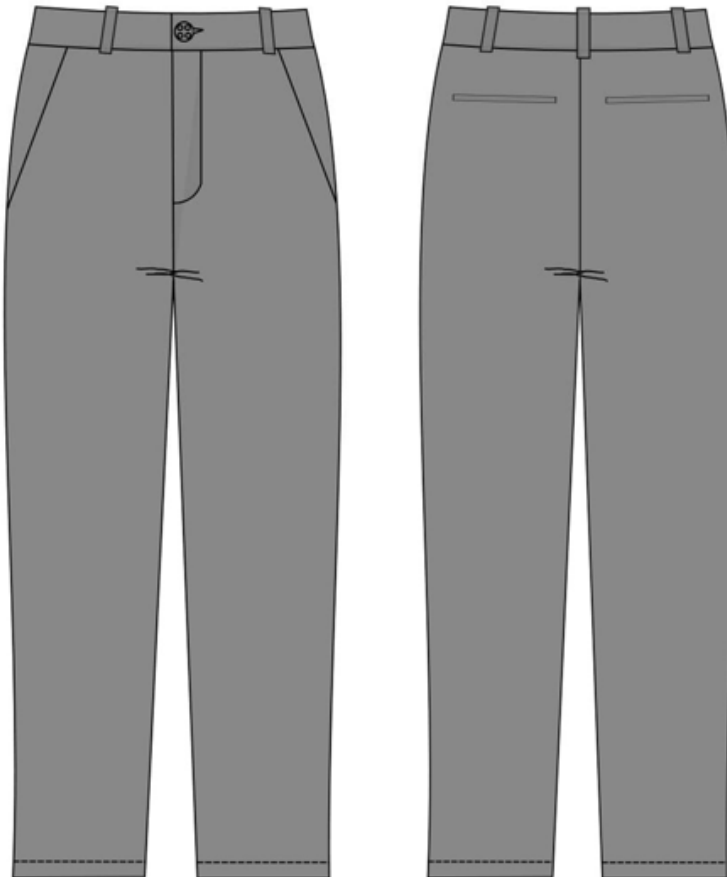
Não limpar a seco

FICHA TÉCNICA

Coleção:

Modelo: Calça Masculina Reta

Desenho Técnico:

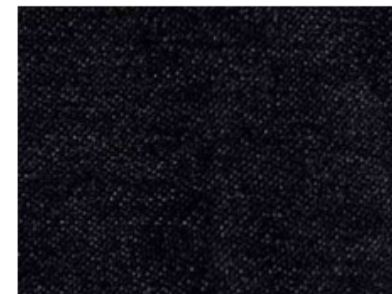


Medidas:

Tamanho	Cintura	Quadril	Comprimento
Nº36	37-38	47-48	104
Nº38	39-40	49-50	105
Nº40	41-42	51-52	106
Nº42	43-44	53-54	107
Nº44	45-46	55-56	108

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



DENIM PHOENIX SPAN

BLACK 002

PROTEÇÃO UV 50+

55%CO (algodão) 30%PES (poliéster)
13%CV (viscose) 2%PUE (elastano)

Aviamentos:

Linha 80 - 100% PES

Fio - 100% PES

Zíper de Metal 15-18cm

Descrição Dianteiro:

2 bolsos faca

Passantes

Vista c/zíper

Descrição Traseiro:

2 bolsos

Passantes



Temperatura máxima de lavagem até 30 °C, processo normal



Não alvejar



Não secar em tambor



Secar em varal a sombra



Máximo 110 °C sem vapor



Não limpar a seco

FICHA TÉCNICA

Coleção:

Modelo: Blusa de Lã Gola V

Desenho Técnico:



Medidas:

Tamanho	Cintura	Comprimento	Busto	Costas
P	49	65	50	45
M	50	66	51	46
G	51	67	52	47
GG	52	70	54	50
EG	55	74	56	52

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



Aviamentos:

LINHA 120 - 100% POLIÉSTER

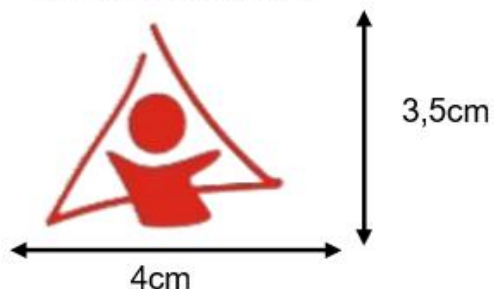
FIO - 100% POLIÉSTER

Descrição Frente:

Decote em V

Bordado Frente Esquerda

Medidas Bordado:



LÃ ACRÍLICA

20% Acrílico 20% Poliéster 60% Algodão

2 Cabos

Anti-Alérgica



Temperatura máxima de lavagem até 30 °C, processo normal



Não alvejar



Permitido secar em tambor - máximo 60°C



Máximo 110 °C sem vapor



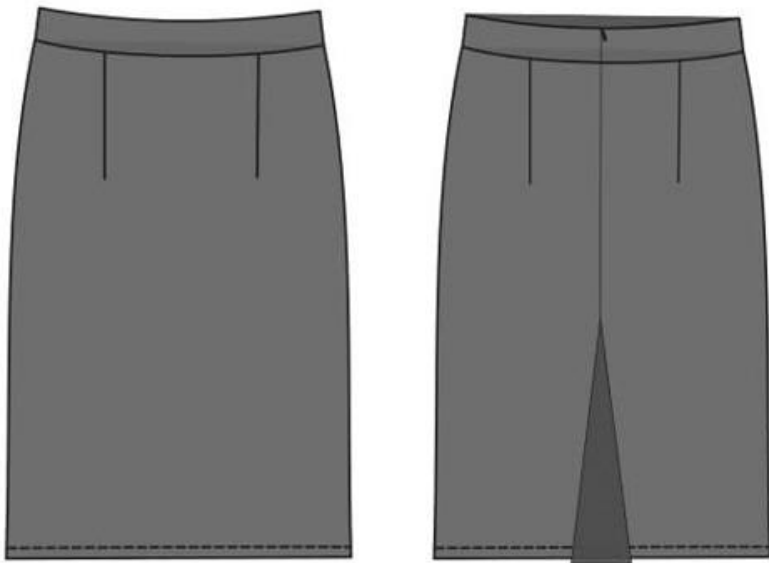
Não limpar a seco

FICHA TÉCNICA

Coleção:

Modelo: Saia Jeans Reta

Desenho Técnico:

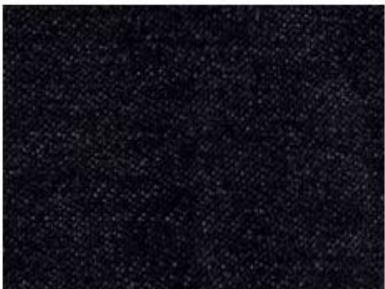


Medidas:

Tamanho	Cintura	Quadril	Comprimento
Nº36	66	92	65
Nº38	70	96	66
Nº40	74	100	67
Nº42	78	104	68
Nº44	82	108	69

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



DENIM PHOENIX SPAN

BLACK 002

PROTEÇÃO UV 50+

55%CO (algodão) 30%PES (poliéster)
13%CV (viscose) 2%PUE (elastano)

Aviamentos:

Linha 80 - 100% PES

Fio - 100% PES

Zíper Invisível - 18cm

Descrição Dianteiro:

S/Bolsos

2 Pencas

Descrição Traseiro:

S/bolsos

2 Pencas

Fenda



Temperatura máxima de lavagem até 30 °C, processo normal



Não alvejar



Não secar em tambor



Secar em varal a sombra



Máximo 110 °C sem vapor



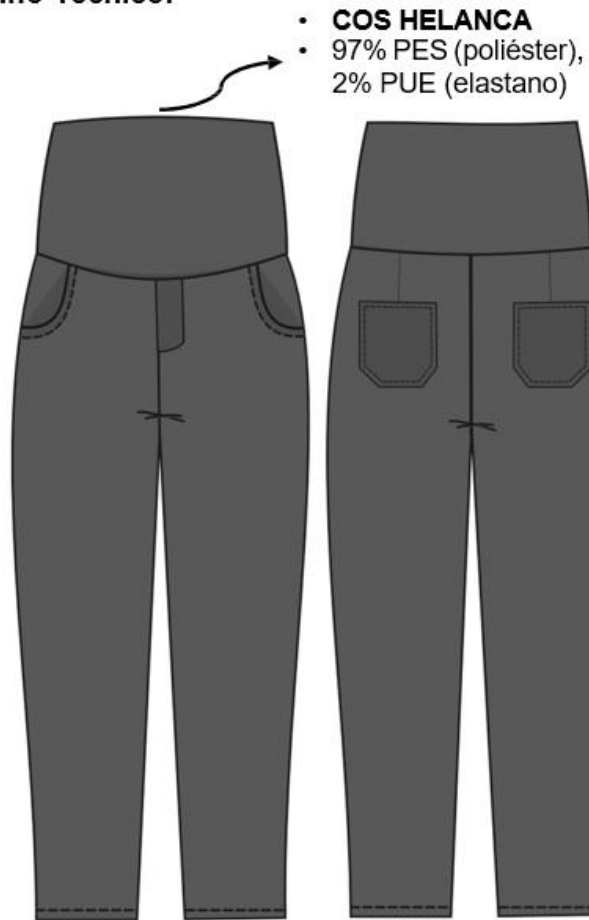
Não limpar a seco

FICHA TÉCNICA

Coleção:

Modelo: Calça Gestante

Desenho Técnico:



Medidas:	Tamanho	Cintura	Quadril	Comprimento
	Nº36	72	100	107
	Nº38	76	104	108
	Nº40	80	108	110
	Nº42	84	112	111
	Nº44	88	116	112
Tolerância de 2cm tanto para mais quanto para menos				

Tecidos:



DENIM PHOENIX SPAN

BLACK 002

PROTEÇÃO UV 50+

55%CO (algodão) 30%PES (poliéster)
13%CV (viscose) 2%PUE (elastano)

Aviamentos:

Linha 80 - 100% PES

Fio - 100% PES

Descrição Dianteiro:

2 bolsos falsos

Vista Falsa

Descrição Traseiro:

2 bolsos

2 pences



Temperatura máxima
de lavagem até 30 °C,
processo normal



Não alvejar



Não secar em tambor



Secar em varal a
sombra



Máximo 110 °C sem
vapor



Não limpar a seco

FICHA TÉCNICA

Coleção: Polo

Modelo: Bata Gestante c/detalhes em vermelho

Desenho Técnico:



Medidas:

Tamanho	Busto	Costa	Comprimento:
P	98	39	84
M	102	40	85
G	106	41	86
GG	110	42	87
EG	114	43	88

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



Aviamentos:

BOTÃO VERMELHO
12MM - 4 FUROS
LINHA 120 - 100%
POLIÉSTER
FIO - 100% POLIÉSTER

PIQUET PA SUPREMO DOPTX

GRAFITE 9226-M

PROTEÇÃO UV 50+

ANTI-PILLING

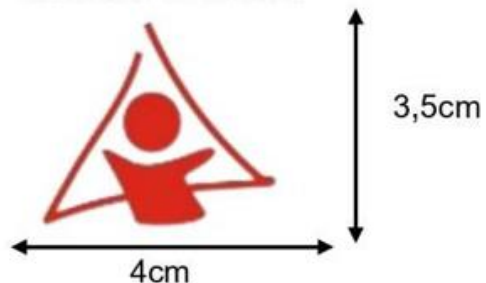
50%CO (algodão) 50%PES (poliéster)

Descrição Frente:

PEITINHO C/3 BOTÕES

BORDADO FRENTE
ESQUERDA

Medidas Bordado:



Temperatura máxima
de lavagem até 30 °C,
processo normal



Alvejamento somente
com oxigênio



Não secar em tambor



Secar em varal a
sombra



Máximo 150 °C sem
vapor



Limpeza a seco
profissional (processo
normal)

FICHA TÉCNICA

Coleção: Polo

Modelo: Bata Gestante c/detalhes em vermelho

Desenho Técnico:



Medidas:

Tamanho	Busto	Costa	Comprimento:
P	98	39	84
M	102	40	85
G	106	41	86
GG	110	42	87
EG	114	43	88

Tolerância de 2cm tanto para mais, quanto para menos

Tecidos:



Aviamentos:

BOTÃO VERMELHO
12MM - 4 FUROS
LINHA 120 - 100%
POLIÉSTER

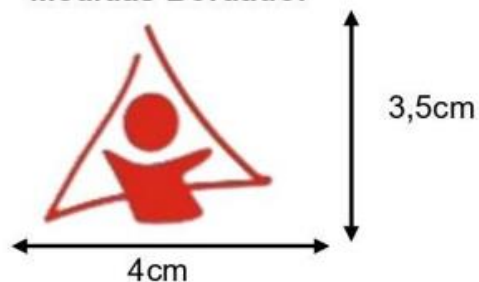
FIO - 100% POLIÉSTER

Descrição Frente:

PEITINHO C/3 BOTÕES

BORDADO FRENTE
ESQUERDA

Medidas Bordado:



PIQUET PA SUPREMO DOPTEX

PRETO 21-E

PROTEÇÃO UV 50+

ANTI-PILLING

50%CO (algodão) 50%PES (poliéster)



Temperatura máxima
de lavagem até 30 °C,
processo normal



Alveamento somente
com oxigênio



Não secar em tambor



Secar em varal a
sombra



Máximo 150 °C sem
vapor



Limpeza a seco
profissional (processo
normal)